



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2384 DE 31 DE AGOSTO DE 2018

“Dispõe sobre a realização de transposições entre dotações do Poder Executivo no orçamento de 2018”.

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as necessidades orçamentárias para realização de despesas com restituição de saldos financeiros de convênios aos órgãos repassadores, em virtude da apresentação de prestações de contas finais, a cargo da Secretaria Municipal de Finanças;

Considerando, a Lei Municipal nº 2.516, de 31 de agosto de 2018, que autoriza a realização de transposições de recursos entre dotações do Poder Executivo no orçamento de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 2.516, de 31 de agosto de 2018 e do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, ficam efetivadas transposições entre dotações orçamentárias do Poder Executivo, no valor de R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais), sendo creditada a seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.09 – Secretaria Municipal de Finanças

02.09.02 – Serviços Financeiros

02.09.02.28.846.0000.0002 – Encargos e Restituições/Indenizações Administrativas

3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições (ficha: 344)

Fonte de recursos: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 208.000,00

Total do Crédito.....R\$ 208.000,00

Art. 2º - Para a efetivação das transposições a que se refere o artigo anterior ficam anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente, no valor total de R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais):



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.14 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.14.01 – Coordenação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.14.01.15.122.0015.1062 – Aquisição de Materiais e Equipamentos para a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (ficha: 450)

Fonte de recursos: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 10.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.14 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.14.01 – Coordenação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.14.01.15.122.0015.2136 – Criação e Manutenção da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (ficha: 451)

Fonte de recursos: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 19.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Pessoal Civil (ficha: 452)

Fonte de recursos: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 19.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha: 453)

Fonte de recursos: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 10.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.14 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.14.02 – Serviços Urbanos e Obras Públicas

02.14.02.15.452.0019.1064 – Aquisição de Materiais e Equipamentos para os Serviços Urbanos e Obras Públicas

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (ficha: 472)

Fonte de recursos: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 15.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.14 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.14.02 – Serviços Urbanos e Obras Públicas

02.14.02.15.452.0019.1073 – Aquisição de Materiais e Equipamentos para Manutenção de Vias Públicas e Estradas Vicinais



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (ficha: 474)

Fonte de recursos: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 10.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.14 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.14.02 – Serviços Urbanos e Obras Públicas

02.14.02.15.452.0019.2138 – Manutenção dos Serviços Urbanos

3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil (ficha: 476)

Fonte de recursos: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 10.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.14 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.14.02 – Serviços Urbanos e Obras Públicas

02.14.02.15.452.0019.2146 – Manutenção de Vias Públicas e Estradas Vicinais

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (ficha: 482)

Fonte de recursos: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 20.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha: 483)

Fonte de recursos: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 10.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.14 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.14.02 – Serviços Urbanos e Obras Públicas

02.14.02.24.722.0019.1071 – Aquisição de Materiais e Equipamentos para Captação do Sinal de Televisão

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (ficha: 484)

Fonte de recursos: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 15.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.14 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.14.02 – Serviços Urbanos e Obras Públicas

02.14.02.26.781.0019.2142 – Operação e Manutenção do Aeródromo Municipal

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (ficha: 488)

Fonte de recursos: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha: 489)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

Fonte de recursos: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 10.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.15 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Planejamento Urbano

02.15.01 – Coordenação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

02.15.01.15.122.0036.2173 – Elaboração e Execução de Projetos de Planejamento Urbano

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha: 512)

Fonte de recursos: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 50.000,00

Total das anulações.....R\$ 208.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 31 de agosto de 2018.

DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração Interino